



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

13 SET. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o fim que indica.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com Construção de Imóvel para Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar no Município de Limoeiro do Norte, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Pol. Púb. Mulheres, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Pol. Púb. Mulheres, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência

08 122 0801 1.057 – Construção de Imóvel para Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar no Município de Limoeiro do Norte

4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fontes	R\$	240.000,00
		001		5.000,00
		018		5.000,00
TOTAL			R\$	250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

23.695.2303.1.012 - Revitalização da Barragem das Pedrinhas

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fontes	R\$	25.000,00
		01		25.000,00
		18		25.000,00
TOTAL			R\$	75.000,00

20.122.2001.2.011 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fontes	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

15.451.1501.1.015 - Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fontes 018 022	R\$	25.000,00 25.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

26.782.1501.1.026 - Construção e Ampliação de Estradas Municipais

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fontes 022	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

15.452.1503.2.017 - Conservação de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fontes 001	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

15.452.1507.2.018 - Gerenciamento do Abatedouro, Feira e Mercados

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fontes 001	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária reservada à Construção de Imóvel para Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar no Município de Limoeiro do Norte será suportada pelas Fontes/Destinação de Recursos “01 – Recursos Ordinários; 18 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social); e 22 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. A dotação orçamentária de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 03 de setembro de 2018.


José Maria Lucena.